

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA DE 25 DE JANEIRO DE 2017

DATA E LOCAL: Aos 25 de janeiro de 2017, as 10 horas, na Sala de Reuniões do 11º andar do Centro Cívico, na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, Piracicaba/SP

CONVOCAÇÃO: A convocação para a reunião extraordinária foi feita no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 13/01/2017 e encaminhada na mesma data, por correio eletrônico, aos membros titulares e suplentes do Conselho

PRESENÇA: A sessão pública foi realizada na presença das pessoas relacionadas na lista de presença anexa, que faz parte integrante da presente ata

ORDEM DO DIA: a) justificativa do SEMAE para reajuste das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SEMAE e por sua concessionária de serviços públicos para vigerem a partir de 01 de março de 2017; b) apresentação do Parecer Técnico da ARES-PCJ Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES: Aberta a palavra pelo Presidente do Conselho, Sr. José Rubens Françoso, foi dito que: verificada a existência do quorum de instalação, os trabalhos estavam instalados; agradecida a presença de todos; apresentados os membros do Conselho e demais presentes; informado que excepcionalmente, nesta primeira sessão de 2017, a Dra. Danielle Pacheco de Souza Santim, Procuradora Jurídica Chefe do SEMAE, iria secretariar os trabalhos; lida a ordem do dia; apresentadas as justificativas do SEMAE para o pedido de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SEMAE e por sua concessionária de serviços públicos para vigerem a partir de 01 de março de 2017; aberta a palavra ao Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ. Pelo Sr. Dalto, foi dito que: o SEMAE solicitou o reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados; aberto processo administrativo ARES-PCJ n.º 03/2017 para a realização de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito; o último reajuste foi concedido através da Resolução ARES-PCJ n.º 126/2015, no percentual de 13,44% (inflação de 10,68% mais 2,5% previsto na Lei Complementar Municipal n.º 272/2011), sendo que seria necessário 16,40%, porém essa diferença deveria ser compensada com gestão do SEMAE; foram registradas, na ouvidoria da ARES-PCJ, 118 reclamações, tendo 99 sido solucionadas no prazo, 12 solucionadas fora do prazo e 7 estão em andamento; explicada a estrutura operacional dos serviços

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA DE 25 DE JANEIRO DE 2017

prestados pelo SEMAE e pela Parceira Privada, Águas do Mirante, conforme item 3.1 do Parecer Consolidado; exposto sobre o Plano de Saneamento Básico e o Plano de Combate às perdas físicas, conforme item 3.2 do Parecer Consolidado; exposto sobre boas condições gerais da prestação dos serviços em relação à qualidade da água fornecida pelo SEMAE e as formas de monitoramento feito pela ARES-PCJ, em apoio à fiscalização realizada pela Vigilância Sanitária e ao monitoramento da pressão nas redes públicas de abastecimento, conforme item 3.3 do Parecer Consolidado; exposto sobre os indicadores de desempenho relativamente às perdas, autonomia de reservação de água, consumo de energia elétrica e SNIS – Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento, conforme item 3.4 do Parecer Consolidado; apesar dos índices de perdas físicas estarem acima da média dos municípios associados à ARES-PCJ, o SEMAE vem investindo grande montante de recursos financeiros em ações de controle de perdas; explicado que a ARES-PCJ, pretende, a partir de 2018 auditar, nos municípios associados, alguns dos principais indicadores divulgados pelo SNIS; foram vistoriados os pontos do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme relação constante no item 3.5 do Parecer Consolidado; foram registradas 120 não conformidades, sendo 33 solucionadas no prazo, 15 não solucionadas ou não justificadas até o fechamento do parecer e 72 estão com prazo para solução ou apresentação de justificativas; realizado aparte pelo Sr. Presidente do Conselho e Presidente do SEMAE, José Rubens Françoso, as 15 não conformidades já foram solucionadas e serão comunicadas, oficialmente, à ARES-PCJ; dando continuidade à exposição, pelo Sr. Dalto foi dito: as não conformidades não alteram a qualidade da prestação dos serviços, citando, como exemplo, a ausência de extintor de incêndio em determinada unidade; exposto os valores dos investimentos previstos para serem realizados entre 2017 e 2018, conforme item 3.6 do Parecer Consolidado; exposta a avaliação econômico-financeira, conforme números constantes nos itens 4.1 a 4.4 do Parecer Consolidado; ressaltado que, com base nos dados obtidos durante a avaliação econômico-financeira, foram encontrados: um resultado da defasagem tarifária de -10,12%, uma Tarifa Média Praticada - TMP de R\$ 3,2979 e uma Tarifa Média Necessária - TMN de R\$ 3,6271, conforme itens 4.5.1 a 4.5.6 do Parecer Consolidado; após apuradas as TMP e TMN, foi encontrado o índice de reajuste no percentual de 9,98% a ser aplicado para as tarifas de água e esgoto; para os preços públicos dos demais serviços prestados pelo SEMAE e por sua Parceira Privada, foi concedido somente o índice de 6,29% correspondente à inflação do período de janeiro/2016 a dezembro/2016, conforme item 5.1 do Parecer Consolidado; a ARES-PCJ está planejando contratar uma consultoria

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA DE 25 DE JANEIRO DE 2017

para apoiar todos os seus associados na composição dos custos dos serviços, tendo em vista que a maioria cobra valores inferiores ao que deveriam; ao final, foram expostas as recomendações da ARES-PCJ, conforme item 5.2 do Parecer Consolidado, bem como a necessidade de um estudo sobre a estrutura tarifária do SEMAE, visando a modicidade das tarifas e também o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejudicar os investimentos e a qualidade dos serviços. O Sr. Presidente do Conselho, Eng.º José Rubens Françoso, abriu a palavra aos senhores membros do Conselho cujos questionamentos foram prontamente esclarecidos pelo representante da ARES-PCJ.

VOTAÇÃO: Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

OUTROS ASSUNTOS: O Sr. Presidente do Conselho, Eng. José Rubens Françoso, com fundamento no art. 4º do Regimento Interno do Conselho, indicou a servidora Andreza Caroline Giovanetti, servidora efetiva do SEMAE, para Secretariar os trabalhos, tendo, a indicação, sido aprovada por unanimidade. O Sr. João Gilberto Pompermayer Pereira sugeriu que as reuniões do Conselho quando realizadas no período da manhã, sejam as 9h30min, o que foi aceito pelos demais membros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

José Rubens Françoso

Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto

Eduardo José Milanez Mescolotti

Fernando Humphreys

Iraci Vitor Honda

João Gilberto Pompermayer Pereira

Luiz André Filho

Thiago Ducati Angelelli